

Edital 01/2025

Ribeirão Preto, 17 de junho de 2025.

Assunto: Edital – Concurso de Bolsas 2025/2026.

1 APRESENTAÇÃO

O Colégio Marista Ribeirão Preto realizará o Concurso para concessão de Bolsas destinadas a alunos que cursarão a 1ª Série do Ensino Médio no ano letivo de 2026. Os candidatos devem estar regularmente matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental, em rede de ensino pública ou privada, no ano letivo de 2025 e que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

2 DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas 10 (dez) Bolsas para os candidatos aprovados no concurso.

2.2 A Bolsa atribuída ao aluno aprovado corresponderá ao desconto de **25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento), a depender da colocação do candidato no concurso, de acordo com o item 7 deste.**

2.3 O desconto só é válido para as mensalidades do período de fevereiro a dezembro do ano letivo de 2026.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições ocorrerão no período de 17 de junho a 08 de agosto de 2025 até as 23h59.**

3.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico localizado no *link*:
<https://forms.office.com/r/SSF9AztvJ5?origin=lprLink>

4 DA PROVA

4.1 **Data:** 16 de agosto de 2025 (sábado).

Horário: Das 09h às 12h

Local: Colégio Marista Ribeirão Preto

Endereço: Rua Barão do Amazonas, 1291 – Bairro Centro

4.2 Será aplicada prova objetiva com questões de Língua Portuguesa, Arte, Matemática, Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia), Ciências Humanas (História e Geografia), além de uma redação.

4.3 **O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de um documento físico de identificação com foto (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).**

5 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica **preta transparente, comprovante de inscrição e documento físico de identificação com foto** (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).

5.1.1 O candidato que não portar no dia da prova o documento de identificação com foto **não poderá participar do processo seletivo.**

5.1.2 O candidato somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

5.2 Os candidatos deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até às 08h45. Não serão admitidos atrasos.

- 5.3 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h30m (uma hora e trinta minutos) e de, no máximo, 3h (três horas).
- 5.4 **A prova terá a duração de 3h (três horas)**, contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.5 O caderno de prova e o cartão de respostas serão recolhidos ao término das 3h (três horas) de duração da prova.
- 5.6 É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, *tablets*, *paggers*, mp3 etc.) e de relógio de pulso durante a realização das provas, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou relógio de pulso durante a realização das provas terá como consequência a anulação de sua prova e a desclassificação no concurso.
- 5.7 O candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado neste concurso.
- 5.8 **Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer natureza.**

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, identificada pelos **sete primeiros dígitos do CPF cadastrado no ato da inscrição**. O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, incluindo a pontuação da redação e desde que o estudante tenha obtido acertos igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na prova objetiva e, no mínimo, nota 7,0 (sete) na redação.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- maior nota na Redação;
 - maior número de acertos em Matemática;
 - maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos em Ciências Humanas.
- 6.3 O resultado será divulgado no dia **02 de setembro de 2025** às 12h, no portal do Colégio Marista de Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br> e na Secretaria Escolar.

7 DA BONIFICAÇÃO

- 7.1 O Concurso é de ampla concorrência e os descontos serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

Série em 2026	Colocação	Quantidade de bolsas	Percentual de desconto
1ª série do Ensino Médio	1º lugar	1	100%
	2º lugar	1	50%
	3º a 10º lugar	08	25%

- 7.2 O candidato classificado deverá **manifestar seu interesse**, apresentando-se, juntamente com seu responsável e munidos de seus documentos pessoais e comprovante de endereço, na secretaria do Colégio Marista Ribeirão Preto, **no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos**, a partir da data de divulgação dos resultados.
- 7.3 **Para usufruir do benefício** proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua **matrícula/rematrícula**, para o ano letivo de 2026, no Colégio Marista Ribeirão Preto, impreterivelmente, até o **dia 16 de setembro de 2025**, mediante a presença do responsável e apresentação da documentação do candidato (Declaração de Matrícula e documentos pessoais). **Caso a matrícula/rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto.**

- 7.4 A segunda e última chamada será aberta no **dia 17 de setembro de 2025** e contemplará os classificados como subsequentes até que as vagas sejam preenchidas. Os candidatos convocados em segunda chamada terão até o **dia 30 de setembro de 2025** para efetivar a sua matrícula/rematricula. Caso a matrícula/rematricula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto.
- 7.5 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de fevereiro a dezembro de 2026. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro, nem outras formas de crédito.
- 7.6 O benefício do Concurso de Bolsas não será cumulativo com outros benefícios existentes. Prevalecerá o maior desconto.
- 7.7 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de fevereiro a dezembro de 2026. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do responsável pelo(a) aluno(a), como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas substitutivas, cursos extras, alimentação e outras despesas necessárias à frequência ao Colégio Marista Ribeirão Preto ou ao desenvolvimento da série.
- 7.8 O benefício concedido pelo Concurso de Bolsas somente é válido para pagamento efetuado até a data de vencimento da mensalidade escolar. Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este regulamento está publicado no site do Colégio Marista Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br>
- 8.2 A efetivação de inscrição implica na concordância e na aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Marista Ribeirão Preto.

Rodrigo Borgheti
Diretor